Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 345 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 20.300,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.093, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros novos), com o fim de atender as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, referentemente aos meses de setembro e outubro de 1.966 e novembro e dezembro de 1.967.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda